



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2534/2019

Regulamenta a aplicação da Lei 2.068, de 03 de dezembro de 2019, que institui tarifa pela utilização de veículo do Município em passeio recreativo nas festividades do Natal Iluminado.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.068, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida isenção integral da tarifa instituída pela utilização de veículo de titularidade do Município, durante passeio recreativo nas festividades alusivas ao Natal Iluminado do Município de Pejuçara, aos usuários de até 15 (quinze) anos de idade, que possuírem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 2º O requerimento para a concessão do benefício a que se refere o art. 1º deste Decreto deverá ser realizado pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, devendo o usuário estar munido de documento de identificação pessoal.

§1º O requerimento a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser realizado de forma verbal no horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

§2º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deverá receber o requerimento e verificar imediatamente se o usuário atende os requisitos disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O usuário beneficiado com a isenção que atender todos os requisitos de trata o art. 1º deste Decreto, receberá *ticket* que o autorizará a realizar um único passeio durante os dias em que se realizarem os passeios recreativos nas festividades alusiva ao Natal Iluminado do Município de Pejuçara.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

